

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos dos cofinanciamentos Federal, da entidade Associação Comunitária Nova Vida-ACNV e Estadual do exercício 2023 para o exercício 2024- do município de Sapé/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de SAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária 1ª (primeira) Reunião Ordinária realizada em 18 de Janeiro de 2024, e

Considerando a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

Considerando a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085/2004 que define as ações continuadas da assistência social;

Considerando a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que “Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;”

Considerando a Portaria Nº 442, de 26 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que “Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS, sua composição e as ações que financiam;”

Considerando a Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o art. 11 da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/GABINETE DA MINISTRA;

Considerando a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, a qual aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 14.029/2020, que dispõe sobre a Reprogramação de Saldos;

Considerando a Portaria nº 684/2021, que dispõe sobre a operacionalização da transposição e da Reprogramação de Saldos financeiros que trata a Lei nº 14.029/2020;

Considerando que o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Sapé, executou e aplicou corretamente dentro dos parâmetros legais os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade FUNDO a FUNDO, e tendo restado saldo;

Considerando que o saldo de recursos federais a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, básica e especial, é para todo o exercício seguinte;

Considerando Portaria MC nº 751/2022 e Portaria nº 30, de 2 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, sem ressalvas o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MC/FMAS, exercício 2023 para o ano seguinte, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme planilha anexa.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondentes a estes saldos, foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:9513DB93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/01/2024. Edição 3535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>